



**AO DOUTO JUÍZO DA 2.<sup>a</sup> VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE  
CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0012912-74.2019.8.16.0185

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**

(“**Credibilità**” ou “**Administradora Judicial**”), nomeada administradora judicial no processo de Recuperação Judicial supracitado, em que são Recuperandas as empresas **INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA.**, e **HOSPITAL XV LTDA.**, adiante nominadas “**Recuperandas**”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

A Administradora Judicial requer a apresentação da Ata da Assembleia Geral de Credores e da lista de presenças anexa, assinada digitalmente, cujo ato ocorreu em plataforma online e foi transmitido via *streaming* pelo *website* youtube.com<sup>1</sup>, na data de 04/02/2021 às 13h30min.

Informa que o ato não foi instalado considerando a ausência de quórum necessário na forma do artigo 37, § 2º da Lei nº 11.101/05<sup>2</sup>, conforme quadro abaixo e laudo anexo.

<sup>1</sup> [\(127\) ASSEMBLEX LTDA. || ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - HOSPITAL XV CURITIBA - PRIMEIRA CHAMADA 04/02/2021 - YouTube](#)

<sup>2</sup> Art. 37. A assembleia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes.

[...]





Classe	Geral	% Créditos	% Cabeça	Classe	Geral	% Créditos	% Cabeça	Classe	Geral	% Créditos	% Cabeça
Classe I- Trabalhista	■	21.51	15.53	Classe II- Garantia Real	■	0	0	Classe III- Quirografário	■	1.78	3.09
Classe IV- Micro Empresa	■	18.87	3								

Situação Geral: ■

Informa, pois, que no dia **11/02/2021, às 13h30** será instalada a assembleia, em segunda convocação, independentemente do número de presentes, conforme decisão judicial em vigor e edital de convocação já expedido e publicado, ressaltando que o credenciamento e acesso ao sistema deverá ocorrer a partir das **10h** para que seja verificado o quórum e sanados eventuais problemas de acesso.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 5 fevereiro de 2021.

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

**§ 2º A assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número.**

